



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 06/07/2023 16:54:16.780 - MESA

REQ n.2217/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Requer na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, do RICD, a devolução da matéria ao Presidente da Casa para sua redistribuição a Comissão distinta.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma do art. 17, inc. II, alínea “a”, do RICD, que o **PL nº 3.736, de 2020**, seja devolvido à Presidência da Casa para proceder à sua redistribuição à Comissão regimentalmente vocacionada para tratar do assunto, qual seja, a Comissão de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo sido designado relator para o **PL nº 3.736, de 2020**, constatei que o seu objeto não pertence às atribuições desta Comissão, uma vez que trata do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

Dessa forma, para não incorrer no disposto no art. 55, do RICD¹, solicito que o mesmo seja devolvido à Presidência desta Casa para sua redistribuição à Comissão regimentalmente vocacionada para tratar do assunto, qual seja, a Comissão de Saúde.

¹ Art. 55. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto neste artigo, o mesmo acontecendo em relação às emendas ou substitutivos elaborados com violação do art. 119, §§ 2º e 3º, desde que provida reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.



* C D 2 3 1 8 6 7 8 5 6 9 0 0 *

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cabe ressaltar que se encontra em tramitação na Comissão de Saúde o PL 3258/2021, com seus 31 apensados, tratando sobre a triagem neonatal, ao qual o PL 3736/2020 poderia ser também apensado.

Apresentação: 06/07/2023 16:54:16.780 - MESA

REQ n.2217/2023

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2023.

**Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
UNIÃO BRASIL-GO**



* C D 2 3 1 8 6 7 8 5 6 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231867856900>